



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

13/2024.

Ofício nº 080/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 23 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)."

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração


**REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Joaquim Távora

Protocolo Nº 50

Data: 23/02/24







MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 13 /2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

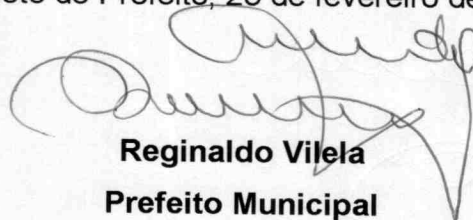
Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)*”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial visando o lançamento de processo licitatório para a contratação de clínicos gerais para atendimento nas unidades de saúde do Município.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.



Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
07.01	10.301.0009.2.033 Manutenção dos Serviços de Saúde	303	339034	675.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
07.01	439	10.301.0009.2.033 Manutenção dos Serviços de Saúde	303	339039	450.000,00
07.01	495	10.302.0009.1.055 Construção de Hospital Municipal	303	449051	225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 20 de fevereiro de 2024.

REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal